



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# BOLETIM OFICIAL

## NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- DECISÕES DO CCEPE</b>	
Aprova Projeto Pedagógico e Reforma Curricular do Curso de Bacharelado em Nutrição/CAV	01
Aprova Projeto Pedagógico e Reforma Curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas /CAV .....	01
Aprova a Criação do Curso de Licenciatura em Música e Projeto Pedagógico/CAA .....	01
Aprova a Criação do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente-PRODEMA	01
<b>02 PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa – Ano Letivo 2013 – Mestrado e Doutorado .....	02 - 12
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa – Ano Letivo 2013 – Mestrado e Doutorado .....	13 - 23
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - CAC - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado Acadêmico .....	23
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA - CTG - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013 – Mestrado e Doutorado .....	24 - 26
<b>06- PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - CFCH – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação –2013 – Mestrado .....	26
<b>07- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
Comissão-PROGEPE N° 5.529/2012 .....	27
Comissão-CENTRO-CFCH N° 005/2012 .....	27

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)  
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)  
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)  
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)  
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)  
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)  
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)  
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

## DECISSÕES DO CCEPE

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE**, reunido no dia 19 de dezembro de 2012 em sua 5ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. nº. 23076.041015/2012-91, **APROVOU** por unanimidade, com base no **Parecer nº. 162/2012 (favorável)**, da conselheira Maria Teresa Jansem o **PROJETO PEDAGÓGICO do CURSO DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO** e a respectiva **REFORMA CURRICULAR** do Centro Acadêmico de Vitória/CAV.

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE**, reunido no dia 19 de dezembro de 2012 em sua 5ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. nº. 23076.041019/2012-70, **APROVOU**, por unanimidade com base no **Parecer nº. 163/2012 (favorável)**, da conselheira Aneide de Marcos Rabelo o **PROJETO PEDAGÓGICO do CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** e a respectiva **REFORMA CURRICULAR**.

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE**, reunido no dia 19 de dezembro de 2012 em sua 5ª Sessão Ordinária, ao apreciar o proc. nº. 23076.024207/2010-71 **APROVOU** por unanimidade a **CRIAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**, do Centro Acadêmico de Agreste/CAA, bem como o respectivo **PROJETO PEDAGÓGICO**.

Tal decisão está baseada no **Parecer nº. 164/2012 (favorável)**, do conselheiro José Eduardo Garcia.

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE**, reunido no dia 19 de dezembro de 2012 em sua 5ª Sessão Ordinária, ao apreciar o proc. nº. 23076.039657/2010-51 **APROVOU** por unanimidade a **CRIAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, vinculado o PRODEMA, Associação em Rede de Instituições de Ensino Superior da Região Nordeste do Brasil.

Tal decisão está baseada no **Parecer nº. 165/2012 (favorável)**, do conselheiro Antonio Celso Dantas Antonino.

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 06/12/2012)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2013 – primeiro semestre - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Matemática, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim, desde que realizado em programa reconhecido pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Matemática, no endereço:

Programa de Pós-Graduação em Matemática  
Departamento de Matemática, CCEN  
Universidade Federal de Pernambuco  
Cidade Universitária  
Recife, PE - 50740-560

entre os dias 02 a 18 de janeiro de 2013, das 8 (oito) às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 17 (dezessete) horas (nos dias úteis), pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é [posgrad@dmат.ufpe.br](mailto:posgrad@dmат.ufpe.br) e o telefone da secretaria é (81) 2126-8415.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias corridos da mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação necessária para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

2.1.1 – Formulário de Inscrição preenchido, na forma do anexo I

2.1.2 – Cópias autenticadas de carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

2.1.3 – *01 (uma)* foto 3x4 recente.

2.1.4 – *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, no modelo do Currículo Lattes.

2.1.5 – Certificado de conclusão de curso de graduação ou de ser concluinte do mesmo;

2.1.6 – Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado que possuírem título de mestre ou estiverem cursando o mestrado deverão instruir o requerimento com:

2.2.1 – Diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou de ser concluinte do mesmo;

2.2.2 – Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.5 – Os diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação obtidos no exterior deverão ter autenticação consular brasileira. No ato da matrícula os alunos deverão assinar um termo dando ciência que só receberão diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro, por uma universidade brasileira.

2.6 – Para a efetivação da matrícula no programa, o aluno deverá ter concluído a graduação até a data da matrícula.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, e formada por 3 (três) membros.

3.2 – As provas poderão ser aplicadas, por professores do programa ou professores autorizados pela comissão de seleção, simultaneamente em outras cidades além do Recife. No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar a cidade de sua preferência para realização da prova escrita, caso não deseje realizar a prova em Recife. Dependendo da demanda e viabilidade, outras cidades poderão ser selecionadas pela Comissão de Seleção e Admissão a realização da prova escrita. As cidades e horários de aplicação das provas serão divulgados no sítio <http://www.ufpe.br/dmat> a partir do dia 22/01/13.

3.3 – A seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas da seleção</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	02 a 18/01/13	Vide 1.2
Etapa 1 – Prova de Conhecimentos	25/01/13	8:00 – 12:00h
Resultado	29/01/13	12:00h
Prazo recursal (3 dias úteis)	30/01/13 a 01/02/13	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	04/02/13	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Resultado	05/02/13	12:00h
Prazo recursal (3 dias úteis)	06, 07, 08/02/13	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Resultado final	15/02/13	12:00h
Prazo recursal (3 dias úteis)	18, 19, 20/02/13	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Matrícula	04 a 08/03/13	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Início das aulas	11/03/13	-

#### 3.3.1 – Prova de Conhecimento:

3.3.1.1. A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 80 (oitenta), terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação e calculadoras.

3.3.1.2. A prova versará sobre o programa constante do anexo II e constará de um exame, sendo este em Álgebra Linear ou Análise na Reta. O candidato deverá indicar no seu formulário de inscrição qual destes exames pretende realizar. Cada exame conterà (cinco) questões discursivas, cada questão valendo 2(dois) pontos.

3.3.1.3. São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%);
- domínio e precisão no uso de conceito e ferramentas analíticas (20%);
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.3.1.4. Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 5 (cinco) no seu exame.

### 3.3.2– Avaliação do Curriculum Vitae

3.3.2.1 – A análise do Curriculum Vitae com peso 20 (vinte), de caráter classificatório, se restringirá às atividades realizadas nos últimos 6 anos.

3.3.2.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### 1- *Titulação (peso 5)*

Cursos Pré-Mestrado	Pontuação Máxima
Monitoria	2 pontos
Pesquisa (PIBIC)	10 pontos por iniciação científica – Máximo de 20 pontos
Histórico Escolar	70 pontos Ver *
Especialização na área do Programa	4 pontos – Máximo de 4 pontos
Especialização em outras áreas	3 pontos – Máximo de 3 pontos
Disciplinas em pós-graduação na área do programa	2 pontos por disciplina cursada com aproveitamento – Máximo de 6 pontos

\* A média do histórico escolar será considerada em uma escala de 0 a 100. Assim a pontuação obtida pelo aluno é dada pelo produto da média do aluno vezes 0,7.

Pontuação máxima = PM = 2 + 20 + 70 + 4 + 3 + 6 = 105

$$\text{Nota Final} = (\text{Pontuação obtida}/\text{PM}) \times 10$$

#### 2- *Experiência Profissional (peso 0,5)*

	Pontuação Máxima
<b>Professor de ensino fundamental</b>	<b>1</b>
<b>Professor de ensino médio na área do programa</b>	<b>1</b>
<b>Professor de terceiro grau na área</b>	<b>3 pontos por semestre – Máximo de 6 pontos</b>
<b>Professor de terceiro grau em áreas afins</b>	<b>2</b>

Pontuação máxima = PM = 1 + 1 + 6 + 2 = 10

$$\text{Nota Final} = (\text{Pontuação obtida}/\text{PM}) \times 10$$

#### 3- *Atividades de pesquisa (peso 2)*

Atividade	Pontuação Máxima
<b>Estágio Voluntário (Mínimo 120 horas)</b>	<b>1</b>
<b>Bolsa de Iniciação Científica ou similar</b>	<b>3 por iniciação – Máximo de 6 pontos</b>
<b>Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar</b>	<b>1</b>
<b>Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado.</b>	<b>2</b>

Pontuação máxima = PM = 1 + 1 + 6 + 2 = 10

$$\text{Nota Final} = (\text{Pontuação obtida}/\text{PM}) \times 10$$

4- **Produção Acadêmica (peso 2)**

<b>Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais</b>	<b>1</b>
<b>Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais</b>	<b>1</b>
<b>Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional</b>	<b>2 por trabalho – Máximo de 4</b>
<b>Apresentação de trabalhos /resumos em congressos internacionais</b>	<b>2 por trabalho – Máximo de 4</b>
<b>Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional</b>	<b>10 por trabalho- Máximo de 70</b>
<b>Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES</b>	<b>Ver **</b>

\*\* 1) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação A1 ou A2 no QUALIS de Estatística e Matemática: 70 pontos por artigo. (pontuação máxima 350)

2) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B1 ou B2 no QUALIS de Estatística e Matemática: 60 pontos por artigo. (pontuação máxima 300)

3) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B3 ou B4 no QUALIS de Estatística e Matemática: 50 pontos por artigo (pontuação máxima : 150)

4) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B5 ou C no QUALIS de Estatística e Matemática: 40 pontos (pontuação máxima: 120)

Pontuação máxima = PM = 1 + 1 + 4 + 4 + 70 + 350 + 300 + 150 + 120 = 1000

Nota Final = (Pontuação obtida/PM) X 10

5 – **Atividades de Extensão (peso 0,5)**

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho</b>	<b>1</b>
<b>Minicurso (mínimo 12h), como aluno</b>	<b>1</b>
<b>Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.</b>	<b>1</b>
<b>Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso</b>	<b>1</b>

Pontuação máxima = PM = 1 + 1 + 1 + 1 = 4

Nota Final = (Pontuação obtida/PM) X 10

3.3.2.3 – A nota final de avaliação do *curriculum vitae* será a média aritmética ponderada das notas finais de cada item acima.

3.4 – A seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas da seleção</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	02 a 18/01/13	Vide 1.2
Etapa 1 – Prova de Conhecimentos	25/01/13	8:00 – 12:00h
Resultado	29/01/13	12:00h
Prazo recursal (3 dias úteis)	30/01/13 a 01/02/13	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	04/02/13	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Resultado	05/02/13	12:00h
Prazo recursal (3 dias úteis)	06, 07, 08/02/13	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Resultado final	15/02/13	12:00h
Prazo recursal (3 dias úteis)	18, 19, 20/02/13	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Matrícula	04 a 08/03/13	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Início das aulas	11/03/13	-

### 3.4.1. Prova de conhecimento

3.4.1.1. A prova de conhecimento que é eliminatória, com peso 80 (oitenta), terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação e calculadoras.

3.4.1.2. A prova versará sobre o programa constante do anexo II e constará de um exame, sendo este em Álgebra Linear ou Análise no  $\mathbb{R}^n$ . O candidato deverá indicar no seu formulário de inscrição qual exame pretende realizar. Cada exame conterà (cinco) questões discursivas, cada questão valendo 2 pontos.

3.4.1.3. São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%)
- domínio e precisão no uso de conceito e ferramentas analíticas (20%);
- coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (20%);
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.4.1.4. Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 5 (cinco) no seu exame.

### 3.4.2– Avaliação do *curriculum vitae*

3.4.2.1 – A análise do *Curriculum Vitae*, com peso 20 (vinte), de caráter classificatório, se restringirá às atividades realizadas nos últimos 6 anos.

3.4.2.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação

#### 1- *Titulação (peso 5)*

<b>Curso Pré-Doutorado</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado	70 pontos – ver ***
Especialização na área do Programa	4 pontos – Máximo de 4 pontos
Especialização em outras áreas	3 pontos – Máximo de 3 pontos

\*\*\* A média do histórico escolar será considerada em uma escala de 0 a 100. A pontuação será dada pela média ponderada dos conceitos do aluno com o peso dado pelo número de créditos da disciplina. As notas serão atribuídas de acordo com o seguinte critério:

A pontuação do histórico será dada por :  $\langle m \rangle \times (\text{con}/5) \times 0,7$

Onde:

$\langle m \rangle$  = Média ponderada do aluno.

con = Conceito Capes do programa onde obteve o grau de mestre.

Pontuação máxima = PM = 70 + 4 + 3 = 77

$$\text{Nota Final} = (\text{Pontuação obtida}/\text{PM}) \times 10$$

### 2-Experiência Profissional (peso 0,5)

Atividade	Pontuação Máxima
Professor de ensino fundamental	1
Professor de ensino médio na área do programa	1
Professor de terceiro grau na área	3 pontos por semestre – Máximo de 6 pontos
Professor de terceiro grau em áreas afins	2

Pontuação máxima = PM = 1 + 1 + 6 + 2 = 10

$$\text{Nota Final} = (\text{Pontuação obtida}/\text{PM}) \times 10$$

### 3-Atividades de pesquisa (peso 2)

Atividade	Pontuação Máxima
Estágio Voluntário (Mínimo 120 horas)	1
Bolsa de mestrado	6 pontos
Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar	1
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como mestrando.	2

Pontuação máxima = PM = 1 + 1 + 6 + 2 = 10

$$\text{Nota Final} = (\text{Pontuação obtida}/\text{PM}) \times 10$$

### 4-Produção Acadêmica peso (2)

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	1
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	2 por trabalho – Máximo de 4
Apresentação de trabalhos /resumos em congressos internacionais	2 por trabalho – Máximo de 4
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	10 por trabalho- Máximo de 20
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	Ver ****

\*\*\*\* 1) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação A1 ou A2 no QUALIS de Estatística e Matemática: 70 pontos por artigo. (pontuação máxima 350)

2) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B1 ou B2 no QUALIS de Estatística e Matemática: 60 pontos por artigo. (pontuação máxima 300)

3) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B3 ou B4 no QUALIS de Estatística e Matemática: 50 pontos por artigo (pontuação máxima : 150).

4) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B5 ou C no QUALIS de Estatística e Matemática: 40 pontos (pontuação máxima: 150).

Pontuação máxima = PM = 1 + 1 + 4 + 4 + 40 + 350 + 300 + 150 + 150 = 1000

$$Nota Final = (Pontuação obtida/PM) \times 10$$

#### 5-Atividades de Extensão (peso 0,5)

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	1
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	1
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	1

Pontuação máxima = PM = 1 + 1 + 1 + 1 = 4

$$Nota Final = (Pontuação obtida/PM) \times 10$$

3.4.2.3 – A nota final de avaliação do curriculum vitae será a média aritmética das notas finais de cada item acima.

## 4 – Resultado

4.1.1 – A nota final do candidato no processo de seleção no mestrado será dada pela seguinte nota ponderada: 0,8 (zero vírgula oito) vezes a nota obtida na primeira etapa da seleção (prova de conhecimento) mais 0,2 (zero vírgula dois) vezes a nota obtida na segunda etapa da seleção (avaliação do *curriculum vitae*).

4.1.2 - A nota final do candidato no processo de seleção no doutorado será dada pela seguinte nota ponderada: 0,8 (zero vírgula oito) vezes a nota obtida na primeira etapa da seleção (prova de conhecimento) mais 0,2 (zero vírgula dois) vezes a nota obtida na segunda etapa da seleção (avaliação do *curriculum vitae*).

4.1.3 – Serão considerados aprovados todos os candidatos ao Curso de Mestrado que obtiverem nota final igual ou superior a 4,0 (quatro) e todos os candidatos ao Curso de Doutorado que obtiverem nota final igual ou superior a 4,0 (quatro).

4.1.4 – A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente e separadamente para os ingressos nos Cursos de Mestrado e Doutorado.

4.1.5 – Eventuais empates serão resolvidos, pela maior nota na primeira etapa do concurso e por fim, pela idade. No que diz respeito ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.1.6 – A divulgação dos resultados publicado no BO da UFPE ocorrerá em sessão pública e divulgados no quadro de avisos da secretaria do programa e no sítio [www.ufpe.br/dmat](http://www.ufpe.br/dmat)

## 5. Recursos

5.1.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, nos prazos estabelecidos no Item 3.1.

5.1.2 – Na hipótese do recurso não ser julgado antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. Vagas e classificação**

6.1.1 – É fixado em 10 (dez) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Matemática e em 10 (dez) o quantitativo de vagas para o Curso de Doutorado em Matemática, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

6.1.2 - A aprovação no processo seletivo permite ao candidato efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido sem, todavia, assegurar necessariamente concessão de bolsa de estudos. É assegurado uma vaga institucional adicional de mestrado e uma de doutorado para servidores ativos e permanentes na UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com a Resolução 01/2011 Art.1

6.1.3 - A concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados no processo seletivo e, consecutivamente, matriculados nos cursos de Mestrado em Matemática ou Doutorado em Matemática dependerá das cotas destinadas ao PGMAT/UFPE pelas agências de fomento à pesquisa, tais como CNPq, CAPES.

6.1.4 – O número de bolsas será divulgado após o resultado final e sua distribuição obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

## **7 – Áreas de Concentração**

7.1 – A área de concentração do Mestrado em Matemática da PGMAT/UFPE é Matemática, com linhas de pesquisa nas seguintes áreas.

7.1.1 – Álgebra

7.1.2 – Análise

7.1.3 – Combinatória

7.1.4 – Estatística e Probabilidade

7.1.5 – Geometria

7.2 – As áreas de concentração do Doutorado em Matemática da PGMAT/UFPE é Matemática, com linhas de Pesquisa nas seguintes áreas.

7.1.1 – Álgebra

7.1.2 – Análise

7.1.3 – Combinatória

7.1.4 – Estatística e Probabilidade

7.1.5 – Geometria

## **8 – Disposições gerais**

8.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8415.

8.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local da prova de conhecimento portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a esta etapa ou não obedecerem ao horário estabelecido.

8.3 – O presente edital terá ampla divulgação, será afixado no quadro de avisos da secretaria do programa e ficará disponível no sítio [www.ufpe.br/dmat](http://www.ufpe.br/dmat), sendo ainda publicado no Boletim Oficial da UFPE.

8.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

8.6 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.7 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, sob pena de sua reciclagem.

8.8 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Recife, 29 de Novembro de 2012

Pablo Braz e Silva  
Coordenador, Pós-Graduação em Matemática – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Anexo I – Formulário de Inscrição  
**Formulário de Inscrição MESTRADO / DOUTORADO**

*COLE SUA  
FOTO  
AQUI*

NOME: _____		
FILIAÇÃO _____		
PAI: _____		
MÃE: _____		
ESTADO CIVIL: _____	DATA DE NASCIMENTO: _____	
NATURALIDADE: _____	NACIONALIDADE: _____	
ENDEREÇO: _____		
BAIRRO: _____	CIDADE: _____	UF: _____
CEP: _____	TELEFONE FIXO/CELULAR: _____	
IDENTIDADE: _____	ÓRGÃO: _____	
DATA DE EXPEDIÇÃO: _____	CPF: _____	
E-MAIL: _____		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) NÃO ( ) SIM. NOME DA EMPRESA: _____		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NO QUAL DESEJA SE INSCREVER: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO		
ESCOLHA DA PROVA DE CONHECIMENTOS MESTRADO: ( ) ÁLGEBRA LINEAR ( ) ANÁLISE REAL DOUTORADO: ( ) ÁLGEBRA LINEAR ( ) ANÁLISE NO $\mathbb{R}^n$		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO: _____		
UNIVERSIDADE: _____		
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO: _____	SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO: _____	
MESTRADO: _____		
UNIVERSIDADE: _____		
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO: _____	SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO: _____	

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO

**PROGRAMA DO EXAME DE MESTRADO**

***Álgebra Linear :***

1. Sistemas de equações lineares, matriz associada, operações elementares, redução para forma escada.
2. Posto e nulidade, soluções de sistemas.
3. Determinantes, desenvolvimento de Laplace por linhas ou colunas, propriedades, etc.
4. Regra de Cramer, matrizes elementares, cálculo da inversa.
5. Espaços vetoriais, subespaços, combinação linear, subespaço gerado.
6. Dependência Linear, base e dimensão.
7. Transformações lineares, núcleo e imagem, injetividade, sobrejetividade, isomorfismo.
8. Matriz de transformação linear, mudança de base.
9. Autovalores e autovetores.
10. Diagonalização de operadores.
11. Produtos internos.
12. Operadores auto-adjuntos e ortogonais.
13. Forma bilineares.

**Bibliografia**

Boldrini, Jose L., Álgebra Linear, Ed. Harbra.  
Lima, Elon L., Álgebra Linear, IMPA, 7ª. Ed 2004.

***Análise na Reta :***

1. Números reais. Sequências e séries
2. Topologia na reta.
3. Teorema de Bolzano-Weierstrass.
4. Continuidade.
5. Diferenciabilidade.
6. Integral de Riemann.
7. Teorema de Taylor. Sequências e séries de funções.

**Bibliografia**

Lima, Elon L., Curso de Análise, Vol 1, IMPA.  
Lima, Elon L., Análise Real, vol 1. IMPA 10ª. Ed 2008.  
Avila, Geraldo, Introdução a Análise Matemática, Ed Edgard Blucher  
Anexo I (cont.)

## PROGRAMA DO EXAME DE DOUTORADO

### *Álgebra Linear :*

1. Espaços vetoriais e transformações lineares.
2. Polinômios característico e mínimo, soma direta de subespaços invariantes, diagonalização. Teorema da Decomposição Primária.
3. Forma canônica de Jordan para operadores nilpotentes, forma canônica de Jordan para operadores lineares, construção de uma base de Jordan.
4. Formas bilineares, operadores normais, unitários, ortogonais e positivos. Teorema espectral.

#### Bibliografia

Lang, S., Algebra, Addison-Wesley, 1965.  
Strang, G., Linear Algebra and its applications, Academic Press, 1976.  
Hoffman and Kunze, Linear Algebra, Prentice-Hall, 1961.

### *Análise no $\mathbb{R}^n$ :*

1. Topologia em  $\mathbb{R}^n$
2. Continuidade
3. Diferenciação de funções de  $\mathbb{R}^n$  em  $\mathbb{R}^m$ .
4. Teorema da função inversa.
5. Teorema da função implícita.
6. Teorema do posto.
7. Teorema de Taylor.
8. Máximos e mínimos.
9. Mudança de variáveis para integrais.
10. Teorema de Stokes.

#### Bibliografia

Análise no  $\mathbb{R}^n$   
Bartle, R., The Elements of Real Analysis, John Wiley Sons Inc, 1964.  
Spivak, M., Calculus on Manifolds,  
Rudin, W., Principles of Mathematical Analysis, MacGraw Hill Book Company  
Inc 1953.  
Lima, Elon L., Curso de Análise, vol 2, IMPA.

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**  
**PROTEN/UFPE – CRCN-NE/CNEN**  
**EDITAL**  
**SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO – 2013.1**

O Coordenador do **Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares** torna público, por meio do presente EDITAL no Boletim Oficial da UFPE, pelo endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php) e por aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão-Ano Letivo 2013.1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e Doutorado.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado, serão elegíveis os graduados em: engenharia, física, química, geologia e agronomia. Alunos concluintes de áreas diferentes das especificadas acima também podem se candidatar, desde que o curso tenha uma carga horária mínima de 2340 horas. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação do Colegiado do Programa. Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres na área do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve se realizar na Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 - Fones: (081) 2126-7971/8252/8253 Fax: (081) 2126-7971, entre os dias 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013, das 8:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h, pessoalmente, ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme estabelece o item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (*download*, [www.proten.ufpe.br](http://www.proten.ufpe.br)). O candidato obrigatoriamente deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa que oferta vagas neste edital. As linhas estão numeradas e identificadas com o nome do professor orientador do programa (Anexo II). **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número corresponde ao professor/nível/linha de pesquisa de sua escolha.**

b) Cópias de Carteira de Identidade e CPF (ou Carteira Nacional de Habilitação), Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo guia (Anexo I) de pagamento deverá ser emitida no endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Isenção da taxa para: alunos da UFPE concluinte de curso de graduação e servidores da mesma instituição

e) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), acompanhado de 1 (uma) cópia dos respectivos documentos comprobatórios para contagem de pontos na 2ª Etapa de avaliação deste edital;

f) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (ver 2.3);

g) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

h) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado, ver 2.3);

i) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado);

j) Pré-Projeto de tese (candidatos ao Doutorado);

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado;

2.3 – Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o MESTRADO constará de:

1ª Etapa – Provas de Conhecimentos (*PESO 3*) e de Idiomas (*PESO 3*)

2ª Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae* (CV) e Histórico Escolar (*PESO 4*)

3.2 – A Seleção para o DOUTORADO constará de:

1ª Etapa – Provas de Conhecimentos (*PESO 3*) e de Idiomas (*PESO 3*)

2ª Etapa – Avaliação de *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar (*PESO 4*)

O Cronograma do processo seletivo será seguido de acordo com o quadro abaixo:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>Resultado</b>	<b>Prazo Recursal</b>
Inscrições	02/01 a 01/02/2013	08h30 as 11h45 14h00 as 16h45	-----	-----
1ª Etapa – Provas de Conhecimentos e Idiomas	07/02/2013	8h30 – 11h45	19/02/2013	20 a 22/02/2013
2ª Etapa – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e Histórico Escolar	25 a 26/02/2013	-----	27/02/2013	28 /02 a 1/3/2013
Divulgação do resultado final	05/03/2013	12:00 h	-----	05/3 a 06/03/2013
Matrículas	06 a 08/03/2013	Online via SIG@pos		
Início das Aulas	11/03/2013			

### 3.1.1 – Prova de Conhecimentos

3.1.1.1 – A Prova de Conhecimentos constará de uma redação de caráter eliminatório conforme item 4.3, terá peso 3,0 com duração de 1:00 hora e 30 minutos, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de equipamentos eletrônicos.

3.1.1.2 – A prova versará sobre um tema pertinente, divulgado somente no momento da prova, não podendo ultrapassar 50 (cinquenta) linhas. Para a redação será fornecida uma folha de papel pautado a ser entregue no local de realização da prova, sendo permitido apenas o uso de caneta azul ou preta. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à redação.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimentos:

<b>Crítérios</b>	<b>Valor (%)</b>
O conteúdo	20
A estrutura do texto	10
A estrutura de ideias	20
A linguagem	20
A terminologia	10
A gramática	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

### 3.1.2 – Prova de Idiomas

3.1.2.1 – A Prova de Idiomas de caráter eliminatório conforme item 4.3, com peso 3,0, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa.

3.1.2.2 – Os candidatos serão submetidos à prova de inglês, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), versando sobre a demonstração de capacidade de compreensão de um texto científico de inglês para o português (ou espanhol, para candidatos de língua espanhola), fornecido pela Comissão de Seleção. Para a tradução do texto em inglês, será permitido o uso de um único dicionário de Inglês-Português, sendo permitido apenas o uso de caneta azul ou preta. Não será permitido o uso de dicionário eletrônico ou equipamentos eletrônicos. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à tradução do texto de inglês.

3.1.2.3 – São critérios para a avaliação da prova de idiomas:

<b>Crítérios</b>	<b>Valor (%)</b>
Demonstração de capacidade de compreensão do texto	70
Obediência à norma culta da língua portuguesa na expressão escrita	30
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**OBS.: Candidatos estrangeiros (cuja língua mãe não é o português) poderão responder as provas de redação e inglês no idioma espanhol ou inglês.**

### 3.1.3 – Avaliação de *Curriculum Vitae* (CV) e Histórico Escolar

As avaliações dos *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar, de caráter eliminatório, terá peso 4,0. O candidato será avaliado considerando as atividades de ensino, pesquisa e experiências profissionais (em áreas do PROTEN) realizadas nos últimos 5 anos.

**3.1.3.1 Os candidatos ao mestrado deverão apresentar as informações constantes na tabela abaixo para a Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*, que permitirá o cálculo da nota (ver observação 3) desta etapa a partir do Total de Pontos (TP) resultante das informações da tabela:**

#### A – TITULAÇÃO

Curso(s) Pré-Mestrado	Pontuação máxima
Monitoria (quantitativo, máximo = 3)	5
Pesquisa – Iniciação Científica (bolsista ou voluntário PIBIC) (1/ano, máximo = 3)	8
Média do Histórico Escolar (colocar o valor da média multiplicado pelo Fator IGC, ver Quadro I)	8
Especialização em áreas afins ao PROTEN (1 ou 0)	20
Especialização fora de áreas do PROTEN (1 ou 0)	10
Disciplinas em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas do PROTEN (quantitativo)	4
Disciplinas em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> fora de áreas do PROTEN (quantitativo)	1

#### B – ATIVIDADES DE PESQUISA E ENSINO

Atividade	Pontuação máxima
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (1 ou 0)	6
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (quantit.)	10
Outros (orientação de monografias (1 ou 0), de estágios (1 ou 0), patentes (0,5/patente), atividades didáticas (0,25/60h, máximo = 3)	20

#### C – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido	Pontuação máxima
Apresentação de trabalhos/Participação em Congressos, Encontros, Simpósios (quantitativo)	0,5
Publicação de resumos em congressos (quantitativo)	2
Trabalhos completos aceitos em anais de congresso nacional (quantitativo)	5
Trabalhos completos aceitos em anais de congresso internacional (quantitativo)	8
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (quantitativo)	10
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (quantitativo)	15
Artigo de revista nacional aceito ou publicado (quantitativo)	15
Artigo de revista internacional aceito ou publicado (quantitativo)	20
Publicação de livro ou capítulos de livros (quantitativo)	10
Publicação de apostilas (quantitativo)	5

**OBS.: Só serão considerados trabalhos completos (1ª pág.), resumos e artigos (1ª pág.) anexados à documentação.**

#### D – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO

Trabalho produzido	Pontuação máxima
Minicurso (mínimo 4h, áreas afins ao PROTEN), como aluno (quantitativo)	0,5
Participação em cursos com média duração (min. 40h, áreas afins ao PROTEN) (quantitativo)	2
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (quantitativo)	1

**E – ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM ÁREAS AFINS AO PROTEN**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Consultoria, Perícia, Pareceres (1 ou 0)	15
Ocupação de funções (ou cargos) em empresas em áreas de interesse do PROTEN (1 ou 0)	15

**3.1.3.2 Os candidatos ao doutorado deverão apresentar as informações constantes na tabela abaixo para a Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*, que permitirá o cálculo da nota (ver observação 3) desta etapa a partir do Total de Pontos (TP) resultante das informações da tabela:**

**A – TITULAÇÃO**

<b>Curso(s) Pré-Doutorado</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Média do Histórico Escolar da Graduação (colocar o valor da média multiplicado pelo Fator IGC, ver Quadro I)	1
Média do Histórico do Mestrado (colocar o valor da média multiplicado pelo Fator CAPES, ver Quadro I)	15
Especialização em áreas afins ao PROTEN (1 ou 0)	10
Especialização fora de áreas afins ao PROTEN (1 ou 0)	2

**B – ATIVIDADES DE PESQUISA E ENSINO**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Monitoria (quantitativo, máximo = 3)	2
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (1 ou 0)	2
Pesquisa – Iniciação Científica (bolsista ou voluntário PIBIC) (1/ano, máximo = 3)	2
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (quantit.)	10
Outros (orientação de monografias (1 ou 0), de estágios (1 ou 0), patentes (0,5/patente), atividades didáticas (0,25/60h, máximo = 3)	10

**C – PRODUÇÃO ACADÊMICA**

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Publicação de resumos em congressos (quantitativo)	1
Trabalhos completos aceitos em anais de congresso nacional (quantitativo)	5
Trabalhos completos aceitos em anais de congresso internacional (quantitativo)	8
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (quantitativo)	10
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (quantitativo)	15
Artigo de revista nacional aceito ou publicado (quantitativo)	15
Artigo de revista internacional aceito ou publicado (quantitativo)	20
Publicação de livro ou capítulos de livros (quantitativo)	10
Publicação de apostilas (quantitativo)	5
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (quantitativo)	1

**OBS.: Só serão considerados trabalhos completos (1ª pág.), resumos e artigos (1ª pág.) anexados à documentação.**

**D – ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM ÁREAS AFINS AO PROTEN**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Consultoria, Perícia, Pareceres (1 ou 0)	10
Ocupação de funções (ou cargos) em empresas em áreas de interesse do PROTEN (1 ou 0)	10

**Quadro I: Fatores equivalentes para IGC-Faixas**

([www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)) e Conceito CAPES ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)).

IGC-Faixas	Conceito CAPES	Fator IGC ou Fator CAPES
2 ou SC	3	0,8
3	4	0,9
4 e 5	5, 6 e 7	1

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Institutos de Ensino Superior (IES) e Cursos de Pós-Graduação que não constam nas planilhas do Índice Geral de Cursos (IGC) e Conceitos CAPES, respectivamente, por serem cursos novos, devem ser atribuídos o valor mínimo do Fator, ou seja, **0,8**. Exceto no caso da Universidade São Paulo (USP), que deverá receber o valor máximo **1**.
- 2) Geralmente os valores para o Coeficiente de Rendimento Escolar da Graduação e do Mestrado estão numa faixa de 1 a 10, e de 1 a 4, respectivamente.
- 3) O Cálculo da Nota da 3ª Etapa – Avaliação do CV e Histórico Escolar é obtido utilizando as fórmulas:
  - a) Nota = TP/10, para TP ≤ 70;
  - b) Nota = (TP – 70)/40 + 7, para 70 < TP ≤ 190;
  - c) Nota = 10, para TP > 190.

Onde TP = Total de Pontos obtidos na tabela de informações do item 3.1.3.1 (Mestrado) e 3.1.3.2 (Doutorado).

**4. Resultado**

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos critérios de avaliação (1ª e 2ª Etapas), com classificação dos candidatos aprovados em ordem decrescente, dentro de cada linha de pesquisa, sendo obedecido o número de vagas de cada linha, conforme especificado no Anexo II deste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, considerando a maior nota obtida na avaliação de *Curriculum Vitae* (CV), e, caso as notas do CV sejam iguais, considerando a nota da prova de redação.

4.3 – A nota da prova de conhecimentos (redação) terá ponto de corte igual a 6,0 para candidatos ao mestrado e doutorado, enquanto que a prova de idiomas (inglês) terá nota de ponto de corte igual a 6,0, apenas para candidatos ao doutorado.

4.4 – A nota final (média ponderal das provas de conhecimentos, idiomas e análise de CV e Histórico Escolar) de cada candidato terá caráter apenas classificatório, sendo consagrada a nota 7,0 (sete), como valor mínimo para a aprovação na seleção.

4.5 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, além de ser disponibilizada no site do PROTEN (<http://www.proten.ufpe.br>):

**5. Recursos**

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 – São fixadas 17 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisa do programa listadas no Anexo II. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da linha de pesquisa (Nº/orientador/nível/linha) escolhida no ato da inscrição.

6.2 – Serão oferecidas 01 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, adicionais as fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), que aprovados na seleção não tenham logrado classificação na forma prevista em 6.1, obedecida a ordem de classificação (Resolução 01/2011 – CCEPE).

6.3 – A critério do colegiado, candidatos aprovados na seleção, que não lograram classificação na linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição, poderão solicitar ao coordenador do programa remanejamento para outra linha que não conseguiu preencher todas as vagas, desde que haja concordância do professor orientador associado à linha.

6.4 – Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa.

6.5 – As Bolsas disponibilizadas por agências de fomento na forma de Editais (CNPq, CAPES, FACEPE, CNEN ou outra) poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.6 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE, Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 – Fones: (081) 2126-7971/8252/8253 Fax: (081) 2126-7971.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que não comparecerem ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, no Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site do PROTEN (<http://www.proten.ufpe.br>).

7.5 – Os candidatos não selecionados deverão retirar os seus documentos dentro do prazo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Após este prazo, tais documentos serão reciclados.

7.6 – A realização da inscrição implica em submissão irrestrita do Candidato ao presente edital;

7.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Profa. Helen Jamil Khoury  
Coordenadora  
Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares

## ANEXOS:

### ANEXO I – ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

1. *Acesse o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)*
2. *Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-sistema de administração financeira”.*
3. *Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união (GRU)”*
4. *Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”*

#### **PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMIÇÃO BOLETO BANCÁRIO:**

##### UNIDADE FAVORECIDA

**CÓDIGO: 153080      GESTÃO: 15233**

##### RECOLHIMENTO:

**CÓDIGO: 288322**

##### NÚMERO DE REFERÊNCIA:

**CÓDIGO: 3168**

##### COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

##### CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

- **CPF do candidato ou aluno**
- **Nome do candidato**

**VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 50,00**

##### **CLICAR EM GRU SIMPLES**

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Anexar o comprovante de pagamento e apresentar no ato da inscrição.

### ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTAS DE VAGAS

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em linhas de pesquisa que correspondem as áreas de atuação dos docentes do Programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas linhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores. **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número correspondente ao professor/nível/linha de pesquisa de sua escolha.**

TABELA COM AS OFERTAS DOS PROFESSORES (TABELA DE VAGAS EM ANEXO)

**Informações e Inscrições**

Departamento de Energia Nuclear – UFPE  
 Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária  
 50.740-540 Recife PE  
 Fones: (081) 2126-7971/8252/8253  
 Fax: (081) 2126 8250  
 Coordenador: Profa. Helen Jamil Khoury  
 e-mail: [protenufpe@gmail.com](mailto:protenufpe@gmail.com)  
 e-mail: [khoury@ufpe.br](mailto:khoury@ufpe.br); [hjkhoury@gmail.com](mailto:hjkhoury@gmail.com)  
 Secretária: Nilvânia Monteiro

**Vagas para a Seleção 2013.1 para Mestrado e Doutorado do PROTEN**

Nº	NOME DO PROFESSOR	VAGAS PARA:	Nº DE VAGAS	LINHA DE PESQUISA	Perfil do Candidato
1	Ademir Amaral	MESTRADO	2	Biodosimetria	Biólogo, Biomédico, Bioquímico
2	Ademir Amaral	DOUTORADO	1	Biodosimetria	Biólogo, Biomédico, Bioquímico
3	André Maciel Netto	MESTRADO	1	Transferência massa e energia no sistema solo-planta-atmosfera	Engenheiro Agrônomo , Agrônomo , Físico Bacharel , Engenheiro Ambiental -tempo integral
4	André Maciel Netto	DOUTORADO	1	Transferência massa e energia no sistema solo-planta-atmosfera	Licenciatura Plena em Matemática
5	Antonio Celso Dantas Antonino	MESTRADO	2	Transferencia d emassa e energia no sistema solo-planta-atmosfera	Químicos, Físicos, Engenheiros, agronomos, matemáticos, informática (Bach)
6	Antonio Celso Dantas Antonino	DOUTORADO	2	Transferencia d emassa e energia no sistema solo-planta-atmosfera	Químicos, Físicos, Engenheiros, agronomos, matemáticos, informática (Bach)
7	Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira	MESTRADO	1	Aplicação de Reatores Inovativos	Engenheiro, Físico (Bacharelado ou Licenciatura)
8	Carlos Costa Dantas	MESTRADO	1	Tomografia Gama e Fluidodinâmica do processo de refino do petróleo.	Engenheiro Macânico
9	Carlos Costa Dantas	DOUTORADO	1	Tomografia Gama e Fluidodinâmica do processo de refino do petróleo.	Engenheiro, Físico, Químico, Matemático, Ciencia da Computação.
10	Chigueru Tiba	MESTRADO	1	Energia Solar	Engenheiro, Físico, Computação
11	Chigueru Tiba	DOUTORADO	1	Energia Solar	Engenheiro Mecânico, Elétricae Eletronica com Mestrado na área de Energias

N <sup>o</sup>	NOME DO PROFESSOR	VAGAS PARA:	Nº DE VAGAS	LINHA DE PESQUISA	Perfil do Candidato
					Renováveis (Eólica ou Solar)
12	Eliane Valentim Honorato	MESTRADO	1	Monitoração Ambiental - Biomonitoração	BBiólogo (Bacharelado ou Licenciatura) - Carga horária: 40 horas - sem vínculo empregatício
13	Elmo S. Araujo	MESTRADO	1	Aplicação das radiações em Sistemas Poliméricos e nanoestruturas	Químicos licenciatura, tempo integral
14	Elvis Joacir De França	MESTRADO	1	Instrumentação Nuclear	Engenheiro Químico. Carga horária: 40 horas (sem vínculo empregatício)
15	Fernando Andrade Lima	DOUTORADO	1	Dosimetria e Instrumentação Nuclear	Tecnólogo em radiologia, físico, engenheiro (com mestrado na área nuclear ou afim)
16	Fernando Andrade Lima	DOUTORADO	1	Dosimetria e Instrumentação Nuclear	Tecnólogo em radiologia, Biomédico, físico, engenheiro com mestrado em na área nuclear e experiência em computação gráfica.
17	Fernando Andrade Lima	DOUTORADO	1	Dosimetria e Instrumentação Nuclear	Tecnólogo em radiologia, físico, engenheiro (com mestrado na área nuclear ou afim)
18	Fernando Andrade Lima	DOUTORADO	1	Dosimetria e Instrumentação Nuclear	Tecnólogo em radiologia, físico, engenheiro (com mestrado na área nuclear ou afim)
19	Fernando Andrade Lima	DOUTORADO	1	Dosimetria e Instrumentação Nuclear	Tecnólogo em radiologia, físico, engenheiro (com mestrado na área nuclear ou afim)
20	Helen Khoury	MESTRADO	1	Instrumentação nuclear e dosimetria	físico, engenheiro, químico, ciência da computação
21	Helen Khoury	DOUTORADO	2	Instrumentação nuclear e dosimetria	físico, engenheiro, químico, ciência da computação
22	José Aruajo dos Santos Junioe	MESTRADO	1	Radioatividade ambiental	Graduação em química, Biologia, computação ou odontologia. Tempo integral
23	José Wilson Vieira	MESTRADO	1	Dosimetria Numérica	Físico, Tecnólogo em Radiologia, Matemático,

Nº	NOME DO PROFESSOR	VAGAS PARA:	Nº DE VAGAS	LINHA DE PESQUISA	Perfil do Candidato
					Engenheiro
24	Luiz Antonio Pereira dos Santos	DOUTORADO	1	Instrumentação nuclear: sensores de neutrons nanoestruturados para reatores nucleares	Mestrado em instrumentação nuclear; Físico (Bacharelado ou Licenciatura)
25	Luiz Antonio Pereira dos Santos	DOUTORADO	1	Instrumentação nuclear: Desenvolvimento de nanofilmes semicondutores para aplicação em radiodiagnóstico	Mestrado em instrumentação nuclear; Tecnólogo em Radiologia
26	Mercia Liane de Oliveira	MESTRADO	1	Dosimetria e Instrumentação Nuclear	Físico,tecnólogo em radiologia ou biomédico.
27	Olga de Castro Vilela	MESTRADO	2	Energia Solar	Engenheiro eletrônico, físico- tempo integral
28	Romilton dos Santos Amaral	DOUTORADO	1	Radioatividade ambiental	Engenheiro eletricista (eletrotécnico) ou químico. Tempo integral
29	Romulo Menezes	MESTRADO	2	Energia da Biomassa	<u>Engenheiro, Geógrafo, Biólogo, Químico ou Zootecnista.</u>

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
CURSO DE MESTRADO**

**RETIFICAÇÃO**

No EDITAL publicado no B.O nº 66 – Especial, de 26/07/2012; No item 6.1:

Onde se lê: São afixadas em até 16 (dezesesseis) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Ciência da Informação,

Leia-se: São afixadas em até 20 (vinte) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Ciência da Informação.

**Coordenação da PG em Ciência da Informação**

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRÁFIA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO  
RETIFICAÇÃO**

No Edital de Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado Publicado No Boletim Nº 88 – Especial, de 24 de setembro de 2012.

No Item 3.1.4.2, ONDE SE LÊ:

3.1.4.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

TITULAÇÃO (PESO 0,2)	Pontos
1. Rendimento acadêmico da graduação (coeficiente de rendimento)	Até 8,0
2. Especialização na área do Programa ou áreas afins (mínimo de 360 horas)	Até 1,0
3. Mestrado (stricto sensu)	Até 1,0
Sub-total Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

ATIVIDADES ACADÊMICAS (PESO 0,5)	Pontos
1. Iniciação Científica	Até 3,0
1.1. Iniciação científica com bolsa	1,0/ano
1.2. Iniciação científica sem bolsa	0,2/ano
2. Artigos	Até 5,0
2.1 Artigos em revistas classificadas na tabela Qualis Capes Ecologia - 2011-2012.	A1 = 4,0 A2 = 3,5 B1 = 3,0 B2 = 2,5 B3 = 2,0 B4 = 1,5 B5 = 1,0 C = 0,5
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	0,5 por artigo
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional	0,1 por resumo
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais	0,5 por resumo
Sub-total Curriculum Vitae	Até 10,0

ATIVIDADES PROFISSIONAIS (PESO 0,3)**	Pontos
1.Docência em ensino superior (acima de 45 horas):	Até 3,0
1.1 Área específica a do Programa / por disciplina	2
1.2 Área correlata a do Programa / por disciplina	1
2. Cursos de extensão e mini-cursos ministrados	1
3. Docência na educação básica (1º e 2º graus)	1
4. Monitoria / por semestre	1
5. Orientação de trabalhos, pesquisa e extensão	1
6. Orientação de monografia	1
7. Conferências, seminários e palestras proferidas	0,5
8. Atividades de coordenação / por ano	1
9. Consultoria	0,5
Sub-total Atividades Profissionais	Até 10,0

\*\* A experiência comprovada dos itens em questão não terá sua pontuação acumulada. Exemplo: duas monitorias pontuará apenas 1.

## LEIA-SE

3.1.4.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – NÍVEL MESTRADO</b>	
<b>Cursos de Formação Completos</b>	Valor Máximo (2,5)
Nota histórico graduação	2,00
Especialização (min. 360 horas)	1,00
Extensão (≥30 horas)	0,20
Outros cursos (até 5 cursos)	0,10
<b>Experiência Didática</b>	Valor Máximo (1,0)
Ensino superior (cada 15 horas em disciplinas regulares)	0,50
Ensino médio e fundamental (cada semestre)	0,50
Monitoria (cada semestre)	0,50
Cursos e mini-cursos ministrados (≥30 horas)	0,50
<b>Participação em Eventos Científicos</b>	Valor Máximo (1,0)
Apresentação oral de trabalho em eventos internacionais	1,00
Apresentação oral de trabalho em eventos nacionais/regionais/locais	0,50
Apresentação de trabalho em painel em eventos internacionais	0,25
Apresentação de trabalho em painel em eventos nacionais/regionais/locais	0,10
Participação em mesa redonda ou palestra/conferência proferidas	0,25
Participação em mais de 5 eventos científicos da área (últimos 5 anos)	0,10

<b>Produção Bibliográfica (Co-autoria = 50% dos valores)</b>	Valor Máximo (3,0)
Autoria de artigo publicado em periódico internacional c/ referee	2,00
Autoria de artigo publicado em periódico nacional c/ referee	1,00
Autoria de artigo publicado em periódico s/ referee	0,50
Autoria de livro com ISBN	2,00
Autoria de capítulo de livro com ISBN	1,00
Autoria de artigo completo publicado em Anais de Congresso	0,50
Autoria de resumo expandido publicado em Anais de Congresso	0,25
Autoria de resumo simples publicado em Anais de Congresso	0,15
Autoria de outro tipo de produção bibliográfica publicada (rel. téc., resenhas)	0,50
Autoria de artigo completo publicado em periódico regional	0,25
<b>Atividades de Pesquisa</b>	Valor Máximo (2,0)
Bolsas PIBIC ou de Iniciação Científica (cada ano)	1,00
Outras bolsas de pesquisa: aperfeiçoamento, DTI, AT, PET (cada ano completo)	1,00
Estágio de pesquisa regulamentado (por ano completo)	0,50
Participação em projetos de pesquisas* (cada ano completo)	0,10
Participação em expedição científica /campanha oceanográfica** (cada semana)	0,50
<b>Outras Experiências Profissionais</b>	Valor Máximo (0,5)
Experiência profissional na área (cada semestre últimos 5 anos)	0,50
Prêmios, honrarias e distinções	0,50

\*Projetos aprovados por órgãos financiadores Ex. CNPq, FACEPE, FINEP, O Boticário, Petrobrás etc. A ser comprovado, preferencialmente, por documento oficial como Plataforma Carlos Chagas, AgilFap ou Licença SISBIO.

\*\*Expedições científicas oficiais. Embarques para coletas de campo não pontuam neste item.

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
MESTRADO**

O Coordenador do programa de Pós-graduação em Filosofia torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2013 ao corpo discente ao Programa

**RESULTADO FINAL**

Rodrigo José de Lima 8,896  
Waldemir Ferreira Lopes Neto 8,622  
Rodrigo Mota 8,536  
Rebeca Virna de Sá Vasconcelos 8,433  
Cícero Laclércio Rodrigues da Fonseca 8,377  
Felipe Augusto Mariano Pires 8,324  
Pedro Henrique Moreira Corrêa 8,108  
Márcia Bárbara Portella Belian 8,03  
Roberta Soares Nazário da Silva 7,913  
Elmer Costa Xavier Júnior 7,886  
Gardênia Geordana Viana da Silva Leitão 7,256  
Arthur Leandro da Silva Marinho 7,163

Alfredo de Oliveira Moraes  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

**PORTARIA N.º 5.529, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.**

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49 e ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.054799/2012-18.

(Processo n.º 23076.054799/2012-18)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 005/2012, 12 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**EMENTA: Designa Comissão**

**A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

DESIGNAR os professores para participar da Comissão de Sindicância para apuração de ocorrência de fatos envolvendo os alunos da Pós-Graduação em História: Aurélio de Moura Britto e Maicon Maurício Vasconcelos Ferreira, conforme consta no processo n.º 23076.044506/2012-94; composta pelo Prof. Ricardo Borges Gama Neto - Depto. de Ciência Política, como Presidente, Profa. Emanuela Sousa Ribeiro – Depto. de Antropologia e Museologia e Prof. Ricardo Pinto de Medeiros – Depto. de Arqueologia.

**ANA CATARINA PEREGRINO TORRES RAMOS**

Diretora do CFCH